

PORTARIA Nº 1.284/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

(APROVA COMO PRIORITÁRIO, PARA FINS DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES INCENTIVADAS, O PROJETO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA, NO SETOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE)

Foi aprovado como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura portuária, no setor de logística e transporte, denominado "Projeto de Modernização dos Equipamentos do Terminal de Vila Velha", proposto pela empresa Terminal de Vila Velha S.A. - TVV, que tem por objeto a modernização de equipamentos essenciais às atividades portuárias desempenhadas no âmbito do Contrato de Arrendamento ASSJUR nº 016/1998, no Porto Organizado de Vitória, no Estado do Espírito Santo, contemplando o reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública e na realização de investimentos futuros relacionados ao financiamento de investimentos no projeto, conforme descrito no Anexo da

Portaria nº 1.284/2021 do Ministério da Infraestrutura, publicada no DOU em 08/11/2021.

Trazidas pela Lei nº 12.431/11, as debêntures incentivadas surgiram no mercado de capitais como um grande incentivo aos projetos de longo prazo, selecionando determinadas hipóteses de destinação de recursos, que já existiam em debêntures comuns, as quais beneficiariam suas respectivas emissões nas duas pontas da operação estruturada (emissor e investidor) e, inclusive, indiretamente, ao próprio governo federal.

A característica predominante nas debêntures incentivadas, como o próprio nome indica, é o incentivo fiscal concedido aos investidores, zerando a alíquota de Imposto de Renda à pessoa física, e fixando em 15% à pessoa jurídica.

Para que a emissão de debêntures se enquadre nesta modalidade, é necessário que a destinação dos recursos seja voltada, de certa forma, ainda que indiretamente, em benefício de infraestrutura para o país, representada implicitamente pelos setores prioritários, quais sejam, de logística e transporte; mobilidade urbana; energia; e saneamento básico, ou seja, setores prioritários.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/11/2021 | Edição: 209 | Seção: 1 | Página: 43

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias

PORTARIA Nº 1.284, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o Projeto de Investimento em Infraestrutura Portuária, no setor de logística e transporte, proposto pela empresa Terminal de Vila Velha S.A. - TVV.

A O SECRETÁRIO DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 21 da Portaria GM/MInfra nº 106, de 19 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura portuária, no setor de logística e transporte, denominado "Projeto de Modernização dos Equipamentos do Terminal de Vila Velha", proposto pela empresa Terminal de Vila Velha S.A. - TVV, CNPJ nº 02.639.850/0001-60, que tem por objeto a modernização de equipamentos essenciais às atividades portuárias desempenhadas no âmbito do Contrato de Arrendamento ASSJUR nº 016/1998, no Porto Organizado de Vitória, no Estado do Espírito Santo, contemplando o reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública e na realização de investimentos futuros relacionados ao financiamento de investimentos no projeto, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa Terminal de Vila Velha S.A. - TVV deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.024052/2021-82 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO	
Descrição do Projeto	<p>O Projeto de investimento da empresa Terminal de Vila Velha S.A. - TVV, denominado "Projeto de Modernização dos Equipamentos do Terminal de Vila Velha", tem por objeto a modernização de equipamentos essenciais às atividades portuárias desempenhadas no âmbito do Contrato de</p> <p>Arrendamento ASSJUR nº 016/1998, no Porto Organizado de Vitória, no Estado do Espírito Santo, contemplando o reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública e na realização de investimentos futuros relacionados ao financiamento de investimentos</p> <p>no projeto, compreendendo, dentre outros serviços e obras, a aquisição de novos equipamentos para a modernização do terminal, que inclui a aquisição de 2 (dois) novos guindastes com maior capacidade e velocidade de carga/descarga de navios, bem como maior alcance para atendimento a navios de maior</p> <p>porte, novos sistemas de automação para os portêineres atuais com incremento de tecnologia para operação remota semiautomática propiciando agilidade do processo de descarga de navios; 5 (cinco) novas empilhadeiras tipo reachstacker com empilhamento de 6 containers tipo HC e 14 (quatorze) novas</p> <p>carretas semirreboque com capacidade de movimentação de 2 containers cheios (65t) para ampliar a capacidade de movimentação de cargas no pátio; e novos sistemas de gerenciamento nos portões e nas áreas internas do terminal.</p>
Nome Empresarial	Terminal de Vila Velha S.A. - TVV
CNPJ	02.639.850/0001-60
Relação das Pessoas Jurídicas	<p>- Log-In - Logística Intermodal S/A - 99,9% (CNPJ nº 42.278.291/0001-24)</p> <p>- Acionistas Minoritários - 0,1%</p>
Relação dos Principais Documentos Apresentados	
<p>- Formulário de Solicitação.</p> <p>- Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo II)</p>	

- Ata da Assembleia Geral de Constituição do TVV - Terminal de Vila Velha S.A., realizada em 02 de julho de 1998.

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Local de Implantação do Projeto

Estado do Espírito Santo

Brasília, 08/11/2021

REFERÊNCIAS:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.284-de-3-de-novembro-de-2021-357344548>